



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Resolução nº 119 /2018

"Dispõe sobre o julgamento de contas do exercício 2015, aprovadas através de parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e contém outras providências".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Reduto, Estado de Minas Gerais, faz saber aos Senhores Vereadores que;

Considerando que o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, processo nº 988139 exercício 2015, referente às contas apresentadas pelo Sr. Prefeito em exercício naquela ocasião;

Considerando o art. 31 da Constituição da República Federativa do Brasil;

Considerando a Constituição do Estado de Minas Gerais;

Considerando a Lei Orgânica do Município de Reduto;

Considerando o Regimento Interno dessa Casa Legislativa, especificamente o artigo 219;

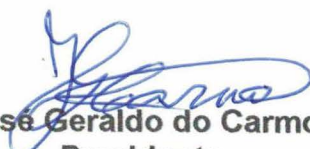
Considerando que compete a esta Casa o julgamento político das Contas do Chefe do Executivo.

Resolve:

Art. 1º - Ficam APROVADAS as contas do Prefeito Municipal de Reduto, relativos ao Exercício financeiro de 2015, nos termos do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 2018.


José Geraldo do Carmo
Presidente